

Maria Madalena Adolpho	129.035.808-71	7.2.8
Maria Rosalvi da Silva	844.425.574-20	7.2.10
Maria Sheila Vieira Ripardo Cordeiro	274.503.868-01	7.2.6
Maria Suzete da Silva	029.987.408-71	7.2, 7.2.3, 7.2.7
Mariana de Oliveira Chrispiano	421.969.518-46	7.2.3, 7.2.7, 7.2.8
Marinete Moura	126.113.443-53	7.2.8
Marisa Silva Soares	268.896.998-66	7.2.8
Marleide Rodrigues de Oliveira	272.764.218-05	7.2.7, 7.2.8
Mariete de Cassia Silva	357.684.268-33	7.2.6
Michelle Lopes Firmino	316.351.178-36	7.2.8
Nazara Líce Pereira de Oliveira	392.910.528-41	7.2.6, 7.2.8, 7.2.10
Nancy Rosa Monção Silva dos Santos	088.365.018-50	7.2.8
Natali das Graças Pereira	231.512.518-97	7.2.7
Natali dos Santos	433.075.708-70	7.2.8
Natalia Lobo Triches	129.006.548-90	7.2.7
Paloma Andrade Jesus	409.229.098-57	7.2.8
Rakel de Jesus Pinho	025.852.123-60	7.2.7, 7.2.8
Raquel Felix Barbosa	317.418.408-80	7.2.8
Regina Maria Martins dos Santos	333.815.558-12	7.2.7, 7.2.8
Renato Olimpio da Silva Neto	302.506.648-28	7.2.7, 7.2.8
Roberta Luana da Silva de Andrade	231.008.878-16	7.2.6, 7.2.5
Roseni Ramos da Silva	146.975.128-39	7.2.8
Rute Vieira de Souza	092.278.388-80	7.2.5, 7.2.7, 7.2.8
Sandra Aparecida de Lima	085.830.358-22	7.2.8
Sandra Regina Costa de Freitas dos Santos	094.046.698-81	7.2.8
Severilde Ferraz Souza	633.253.908-97	7.2.8
Silmara Monteiro	002.038.875-98	7.2.7, 7.2.8
Silmeire Aparecida Campos	318.055.088-06	7.2.8
Silvana Roberto da Silva	064.127.688-08	7.2.7, 7.2.8
Silvia de Matos	144.970.798-05	7.2.6
Simone Pursatelli Fernandes de Souza	128.834.588-71	7.2.8
Sumara Rissati Silva	086.432.988-16	7.2.10
Susana da Cunha Souza	062.946.798-69	7.2.8
Tatiana de Souza Rocha Monteiro	353.709.828-64	7.2.4, 7.2.8
Tatiane Ferreira Barbosa de Melo	216.793.188-37	7.2.6, 7.2.8, 7.2.10
Tereza Cristina Gusmão Queiroz	907.299.608-25	7.2.4
Terezinha Nunes da Silva	315.663.908-77	7.2.7, 7.2.8
Thais da Silva Pereira Paco	387.776.698-60	7.2.7, 7.2.8
Thais Santos Batista da Silva	422.458.978-89	7.2.8
Valeria Lucindo da Silva	308.751.448-96	7.2.8
Valter Batista Pereira	010.980.998-00	7.2.7
Vanderleia Pires	153.783.728-10	7.2.6, 7.2.8
Vanderli de Souza Castro Miranda	157.246.188-85	7.2.8
Vanessa dos Santos Merlin	260.732.618-45	7.2.7, 7.2.8
Vanessa Lima dos Santos	225.907.828-10	7.2.8
Vanira da Silva Maria	093.365.818-48	7.2.8
Victor Matheus dos Santos	437.860.538-36	7.2.6, 7.2.8
Willian Bibiano dos Santos	369.878.448-36	7.2.6, 7.2.8
Zipora Nunes Vieira	341.270.598-50	7.2.8

## OFICINEIROS:

NOME	CPF	MOTIVO / ITEM
Anderson Araujo da Silva Costa	058.185.024-65	7.2.8
Angela Aparecida Lopes Pereira	307.533.728-51	7.2.8
Carlos Bezerra da Silva	172.564.748-65	7.2.7, 7.2.8
Cassandra Borges Alves	432.945.578-17	7.2.7, 7.2.8
Clecio Ribeiro	250.464.528-71	7.2.7, 7.2.8
Cristiano Nunes de Calais Evangelista	173.024.378-90	7.2.6, 7.2.7
Damara Nunes da Silva Nascimento	325.825.098-76	7.2.7, 7.2.8
Flavio Moises de Lima	078.070.638-23	7.2.7, 7.2.6
Geisa Daniele Pereira dos Santos Vieira	362.550.458-08	7.2.7, 7.2.8
Giovani Henrique Viscardi	303.592.968-82	7.2, 7.2.7, 7.2.8
Helton Santos da Silva	426.667.818-52	7.2.6, 7.2.7
Ismael Cabral Pereira	371.773.938-70	7.2.8
Jacqueline Vasco Azevedo Teles	250.525.848-14	7.2.7
Janaina Vasco Azevedo Matos	303.154.298-36	7.2.7, 7.2.8
Leandro Felix da Silva	392.104.418-93	7.2.7, 7.2.8
Marleide Rodrigues de Oliveira	272.764.218-05	7.2.7, 7.2.8
Michelle Lopes Firmino	316.351.178-36	7.2.6, 7.2.8
Patricia Ferraz da Silva Ferreira	273.472.558-48	7.2.8
Rosene Domingues Pereira	262.132.588-25	7.2.8
Sergio Miguel dos Anjos Neto	143.203.328-06	7.2, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10
Thais Santos Batista da Silva	422.458.978-89	7.2.8
Veronica Garcia de Almeida	364.409.368-75	7.2.8

O sorteio público para estabelecer ordem de contratação será realizado dia 01/12/2014 às 10h00 na Diretoria Regional de Educação de Guaianases Rua Agapito Maluf, nº 58 - Vila Princesa Izabel - Guaianases. Alertamos que, o credenciamento **NÃO** gera direito automático de contratação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Arnaldo Alves da Silva e pelos demais membros presentes.

## CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

2014-0.290.679-6 – Instituto Educacional e Social Luz do Mundo, com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, DEFIRO a inscrição do Instituto Educacional e Social Luz do Mundo, CNPJ 00.152.203/0001-01, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

## CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

2013-0.147.881-0 – Associação Céu Estrelado, com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, DEFIRO a inscrição da Associação Céu Estrelado, CNPJ 02.456.932/0001-79, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

2014-0.319.686-5 – Órgão Supremo Confederativo do Brasil Capoeira, com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, DEFIRO a inscrição do Órgão Supremo Confederativo do Brasil Capoeira, CNPJ 00.152.204/0001-48, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACANA - TREMEMBÉ – SAS /JT

**DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS**  
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Enti-

dades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega a SAS a competência de autorizar a inscrição e/ou recadastramento no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, CNPJ 00.346.741/0001-29** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 18/11/2014.

## SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - LAPA

**DESPACHO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**  
Considerando que a organização SOCIEDADE SAL DA TERRA, CNPJ 69.271.930/0001-86, matriculada nesta pasta sob nº 14.362 alterou a sua denominação para ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA, conforme comprovam os documentos entregues aos setores técnicos da SAS-Lapa, publico a referida alteração de denominação.

## SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-SAS/SÉ

**DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS**  
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 55.074.439/0001-50 a partir de 17/11/2014.

## REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 18/11/2014

## SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA DO SOCORRO – SAS/CS

**DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS**  
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição ou recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **Sociedade Amigos do Jardim Reimberg** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 55.647.887/0001-04 a partir de 13/11/2014.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO COMAS Nº971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Arquivamento dos pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - ARQUIVAR os protocolos abaixo relacionados, que correspondem à solicitação de inscrição de serviço no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
211/2011-SERV	Ação Social Claretiana Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Claret	60.543.279/0001-81
1003/2012-SERV	Instituto Vida São Paulo Centro de Educação Infantil - CEI	03.816.478/0001-82

II - A presente resolução atesta o arquivamento do pedido de inscrição de serviço da entidade e ou organização social acima mencionada no COMAS-SP;

III - A entidade e ou organização social informou e solicitou a este Conselho arquivar o pedido de inscrição do seu serviço;

IV - Haverá o arquivamento do protocolo fornecido na ocasião em que a entidade e ou organização social solicitou a inscrição do seu serviço neste Conselho, deixando o mesmo de ter validade nos termos da Instrução Normativa COMAS-SP nº01 publicada no DOC em 23 de junho de 2012;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU  
PRESIDENTE  
COMAS-SP  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 131/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 25 DE OUTUBRO 2014, DAS 13h00 ÀS 17h00, NA SEDE DO CONSELHO: PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO, - São Paulo - SP:

Carlos Nambu  
Presidente – COMAS/SP  
PAUTA

1 - Secretaria Executiva - Verificação de inscrição e substituição de Conselheiros;  
2 – Aprovação da Pauta;  
3 – Apreciação e Aprovação da Ata de Nº 21 da Reunião Ordinária de 11 de Novembro de 2014;

4 - Conselho Diretor;  
4.1 - Informes  
4.2 – Calendário 2015 – Encaminhamentos  
4.3 – Aprovação dos Planos de Ação, encaminhamentos para o Plano do IGD SUAS e IGD PBF e, agendamento de apresentação para a Cidade

4.4 – FONACEAS – Assessoria da Comissão de Comunicação  
4.4 – Apresentação do CENSO SUAS 2014  
5 – Relato das Comissões:  
5.1 – Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família  
5.2 – Comissão de Relações Interinstitucionais

## COMUNICADO COMAS-SP Nº 129/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS –SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2014.

ATA Nº 20/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2014 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014, terça-feira, no período das 13h30 às 16h50, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - SP, na sede do Conselho, sito a Praça Antônio Prado, 33, 12º andar – São Paulo – SP, em conformidade com o Comunicado COMAS-SP nº 113/2014, publicado no D.O.C. de 13/08/2014. Presentes: Conselheiros Titulares: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Marlene Popin Velardo Claudia Elizabete da Silva Daniel Martins Silva, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Cassia Goreti da Silva, Conselheiros Suplentes: Solange Bernardino Silva, Maia Aguilera F. Matos, Zorobabel Mendes Rodrigues, Faltas Justificadas: Carmem Lígia Fontoura Bongiovanni, Laurinda Cândido de Araújo, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Walter Antonio Morato, Lucia Mariano dos Santos, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Maria Aparecida Nery, Valéria Cristina Lopes Princz, Clodoaldo Jose Muchinski, Taiane Oliveira Zanetti, Marília Camara de Assis. Ausências: José de Souza, José Luiz da Silva, Vera Aparecida Salgueiro Pereira Gislene Ferreira, Marcio Machado dos Santos, Maurício de Góis Dantes, Roberto Palma, Fabio Alves Corroia, Marisa Altomare Ariento. Mesa de Deliberação: José Ricardo Goulart, Zorobabel Mendes Rodrigues, Solange Bernardino, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Marlene Popin Velardo, Claudia Elizabete da Silva, Daniel Martins Silva, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Cassia Goreti da Silva, Maia Aguilera F. Matos. Convidados: Regina Hein- Centro de Integração Empresa Escola CIEE. Pauta: 1)Secretaria Executiva, 1.1)Verificação de quórum e substituições; 2)Aprovação da Pauta; 3)Apreciação e aprovação da Ata – Reunião Ordinária de 21/10/2014; 4)Comissão Eleitoral – Aprovação da Minuta do Edital de Convocação de Eleição de Complementação da Suplência da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores; 5)Informes Conselho Diretor Ampliado, GT's e Representações do Conselho; 6)Relato das Comissões; 6.1)Comissão de Relações Interinstitucionais; 6.2)Comissão de Finanças e Orçamento; 6.3)Comissão de Políticas Públicas e Legislação; 6.4)Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família. Encaminhamentos e Deliberações: Conforme previsto em Regimento Interno, realizadas as substituições dos Conselheiros titulares ausentes, verificou-se o quórum necessário para realização dos Trabalhos; 2)Aprovação da Pauta – Solicitada as inclusões de pauta pelo Conselho Diretor Ampliado, conforme segue, foram aprovadas as inclusões de pauta: 6.5)Apresentação do PLAS – Local: UNINOVE, dia: 30/10/2014 (5ª feira) das 09h00 às 17h00. Representação do COMAS-SP; 6.6)Formulário de Solicitação ao PMAS. 3)Ata da dia 21/10/2014 – aprovada por unanimidade, sem destaques, ou abstenções. 4)Comissão Eleitoral – Aprovação da Minuta do Edital de Convocação de Eleição de Complementação da Suplência da Sociedade Civil no Segmento de Trabalhadores – O presidente Carlos Nambu explica ao plenário que não houve alterações no edital, os únicos itens alterados são os que referem a datas e Comissão Eleitoral. Feita a leitura da Minuta foi aprovada por unanimidade. O Edital aprovado será encaminhado à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, pra que se proceda a publicação com urgência. O presidente Carlos também se lembrou da necessidade de oficial o Ministério Público. A Minuta foi aprovada sem destaques para os devidos encaminhamentos, conforme segue:

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLÊNCIA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DO OITAVO MANDATO (2014-2016) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 12.524/1997 e no Decreto Municipal nº. 38.877/99 e consubstanciado no artigo 46 do Regimento Interno do COMAS-SP, aprovado pela Resolução nº 568/2012 do COMAS-SP, convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1)A Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMAS nº 835/2014, de 29 de julho de 2014, é composta pelos Conselheiros abaixo designados, com apoio da Secretaria Executiva: 1.1)Representante da Sociedade Civil: Carlos Nambu, Daniel Martins Silva. 1.2)Representante do Poder Público: Carmem Lígia Fontoura Bongiovanni, Claudia Elizabete da Silva. 2)A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Carlos Nambu, com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2014. 3)A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleivo da representação da Sociedade civil em complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverá integrar a oitava gestão, correspondente ao período 2014-2016, conforme Regimento Interno do COMAS-SP. 4)A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras: a)Analisar a documentação de habilitação dos eleitores e candidatos; b) Habilitar os eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital; c)Divulgar os eleitores e candidatos habilitados e não habilitados ao processo de eleição; d)Analisar recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral; e)Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

5)A eleição dos representantes da sociedade civil, em complementação à Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP será realizada no dia 13 de dezembro de 2014, sábado, das 09h00 às 12h00, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC. 6) O processo eleitoral realizar-se-á em duas etapas: 6.1)Primeira etapa: 6.1.1)A entrega de documentação para inscrição como eleitor, candidato ou candidato-eleitor poderá ser feita pessoalmente ou por meio de representante legal ou portador, diretamente na sede do COMAS-SP, no horário das 10h00 às 17h00, em dias úteis, na Praça Antônio Prado, 33, 12º andar - Centro, Município de São Paulo, conforme cronograma previsto neste Edital. 6.2.2 A inscrição será deferida ou indeferida após análise pela Comissão Eleitoral e será publicada no DOC, conforme cronograma previsto neste Edital. 6.2)Segunda etapa: 6.2.1) Participarão da Segunda etapa do processo eleitoral, com direito a voz e voto, as organizações de trabalhadores da sociedade civil inscritos e habilitados, na forma prevista neste Edital. 7) As eleições destinam-se à escolha de dois representantes da sociedade civil suplentes, do segmento das organizações de trabalhadores do setor. 7.1)Os representantes da sociedade civil, do Segmento de Trabalhadores são assim representados no COMAS-SP: 7.1.1)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES - Organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confedera-

ções, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, na política preconizada na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, definidas pela NOBS/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011. III– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL - 8)Os participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesseis) anos, na data da Assembléia Geral de Eleição, que tenham domicílio no Município de São Paulo e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital. 9)Os participantes, na qualidade de candidatos, deverão comprovar que tenham 18 (dezoito) anos de idade ou mais na data da Assembléia Geral de Eleição.

IV– DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

10)Para habilitação, os participantes da Assembléia de eleição deverão comprovar a vinculação no Segmento da Política de Assistência Social conforme item 7.1 deste Edital e atender aos seguintes requisitos:

A - ELEITORES

11)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES: Deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I-A) e anexar a seguinte documentação: -Comprovar atuação no município; -Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voz e voto (Anexo III); -Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado; -Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOBS/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (Anexo V); -Cópia do cartão de CNPJ; -Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência; -Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.

B - CANDIDATOS

12)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES: Preencher ficha de inscrição (Anexo II-B) e anexar a seguinte documentação: -Procuração da organização, com firma reconhecida, indicando seu representante, bem como sua condição de representante da respectiva organização no Conselho (Anexo IV); -Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado; -Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOBS/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (Anexo V); -Cópia do cartão de CNPJ; -Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência; -Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria. -Relatório de atividades da organização referente ao último exercício, comprovando atuação no município de São Paulo; -Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo VI); -Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

13)A Assembléia Geral será realizada no dia 13 de Dezembro de 2014, sábado, das 09h00 às 12h00, por convocação e sob coordenação do COMAS-SP. O local será definido posteriormente conforme deliberação da Comissão Eleitoral. 14)Os participantes da Assembléia Geral deverão ser credenciados com apresentação do documento original e oficial de identificação com foto. 15)Na Assembléia Geral, os habilitados elegerão, para a Suplência do Segmento de Trabalhadores, os dois representantes da sociedade civil, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto nº. 38.877/1999, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP. 16)A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições: 16.1)Instalação da Assembléia pela Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do COMAS-SP para: a)Apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral; b)Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por, um Representante do Segmento, não concorrente ao pleito; c)A Presidência da Comissão Eleitoral assumirá a Presidência da Mesa Coordenadora com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva. 16.2)Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência da Mesa seguirá os seguintes procedimentos: a)Leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMAS-SP; b)Leitura e aprovação do Regimento Interno; c)Votação; d)Apuração; e)Leitura e aprovação da ata. 17)Cada eleitor habilitado terá direito a votar em até dois candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral. 18)Serão considerados eleitos na Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores os dois primeiros candidatos mais votados no seu respectivo Segmento. 18.1)Em caso de empate, haverá outra votação na mesma Assembléia e persistindo o empate adotar-se-á o critério de maior idade. 19)Terminada a eleição e a apuração, lavar-se-á a ata pela Relatora da Mesa Coordenadora, com o resultado da eleição, que será encaminhada à Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao COMAS-SP, para publicação no DOC. 20)Em caso de desistência do candidato eleito, no período que antecede a posse, e que representa, organização de trabalhadores, a vaga será assumida pela suplência eleita em ordem de votação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21)Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para a gestão 2014 a 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo:

Data / 2014	ATIVIDADE
28 de Outubro	Aprovação do Edital apresentado pela Comissão Eleitoral para o COMAS-SP
Até 01 de Novembro	Publicação do Edital pela SMADS
03 a 14 de Novembro	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMAS-SP como eleitor(es) e candidato(s).
25 de Novembro	Publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC) da relação de representantes habilitados à Assembléia Eleitoral e relação dos indeferidos.
02 de Dezembro	Prazo para interposição de recursos.
06 de Dezembro	Publicação no DOC das decisões dos recursos apresentados.
13 de Dezembro	Assembléia Eleitoral – Em local a ser publicado posteriormente
20 de Dezembro	Publicação da ata e do resultado da Assembléia Eleitoral.
Primeira Reunião Ordinária de 2015, conforme calendário a Sociedade Civil e escolha das Comissões, em Reunião Ordinária ser aprovado pelo Plenário do COMAS-SP	Posse dos novos conselheiros do Segmento de Trabalhadores da 2015, conforme calendário a Sociedade Civil e escolha das Comissões, em Reunião Ordinária ser aprovado pelo Plenário do COMAS-SP

22)Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em conjunto com o COMAS-SP oficializar previamente o Ministério Público do Estado de São Paulo, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº. 12.524/1997 c/c o artigo 6º, inciso II e artigo 8º parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 38.877/1999. 23)Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SMADS e o Ministério Público do Estado de São Paulo a qualquer momento. São Paulo, 21 de Outubro de 2014. LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.